



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 983  
00027**

ETIQUETA

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 19/06/2020	Proposição MPV 983/2020			
Autor <b>Deputado Federal Gustinho Ribeiro</b>			Nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3 Modificativa <input type="checkbox"/> 4 Aditiva <input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Suprime o inciso b da alínea II do parágrafo 1º do art. 3º, inclui nova redação ao inciso III e renumera o texto da redação anterior do parágrafo 2º do art. 3º da Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020, com a seguinte redação:

- Art. 3º .....
- § 1º .....
- I - .....
- II - .....
- a) .....
- b) ~~nas interações com ente público que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo (suprimido)~~
- c) .....
- III - .....
- § 2º .....
- I - .....
- II - .....
- III - nas interações com ente público que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo; e (NR)
- IV - nas demais hipóteses previstas em lei.

### JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 983/2020, que dispõe sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, é de extrema relevância para contribuir com a proteção dos ativos digitais do Estado e da população brasileira, somada à legislação vigente.

Neste sentido, propõe a realocação do texto já previsto para assegurar que as informações mais sensíveis e que exigem o mais alto nível de segurança técnica e jurídica estejam alocadas sob a forma mais segura de assinatura digital prevista na MP, as assinaturas qualificadas.

É meritória a iniciativa do Poder Executivo em tratar do tema no momento em que não apenas se busca a digitalização massiva e segura dos serviços públicos, mas a integridade das comunicações e das informações sigilosas que trafegam em meio eletrônico cada dia mais intensamente.

Sendo um ajuste de colocação de dispositivo do texto original que conferirá mais



CD/20850.95251-00

segurança e tratamento mais adequado aos objetivos da presente Medida Provisória, solicito apoio dos nobres Pares para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2020.

**Deputado Federal GUSTINHO RIBEIRO**  
**SOLIDARIEDADE/SE**



CD/20850.95251-00